

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FUNÇÃO: Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

44.90.52.02 - AERONAVES

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e outros.

44.90.52.04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, condutivímetro, cronômetro, espectrofotômetro, hidrômetro, magneto metro, nanômetro, medidor de gás, mira - falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio, medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e outros.

44.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, radio telegrafia, radio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele speaker, e outros.

44.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador eletro, Analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo cautério.

44.90.52.10 - APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema e etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e outros.

44.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de

água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e outros.

44.90.52.14 - ARMAMENTOS

Registra o valor das despesas com todas as armas de porte, portáteis e transportáveis, de tiro tenso. Todas as armas portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro curvo, centrais de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e outras.

44.90.52.18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. Álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados, repertório legislativo e outros.

44.90.52.19 - DISCOTECAS E FILMOTECAS

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais com: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

44.90.52.20 - EMBARCAÇÕES

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e outros.

44.90.52.22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e outros.

44.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANÇA E SOCORRO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e outros.

44.90.52.26 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e outros.

44.90.52.28 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e outros.

44.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, nobreak, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, - trilho, truck, tunga, turbina (hidrelétrica) e outros.

44.90.52.32 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costurador de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de offset, operadora de ilhoses, picotadeira, tele impressora e receptadora de páginas e outros.

44.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, micro filmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e outros.

44.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos, aparador de grama, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e outros.

44.90.52.35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Registra a despesa orçamentaria com aquisição de aparelhos e equipamentos de TIC. Material de TIC permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, conforme dispõe O MCASP. OBS.: Normalmente as peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital. Na contabilização de peças de reposição imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza material de consumo (33903017). Entretanto, quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina, a despesa deve ser classificada como de capital (44903017).

44.90.52.36 - MÁQUINAS INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre,

grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua t e outros, relógio protocolador.

44.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - ap, repetidores e etc, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

44.90.52.38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão poucos materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarrafa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e outros.

44.90.52.39 - EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba, de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d água e outros.

44.90.52.40 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, micro trator, misturador de ração, moinho agrícola, moto niveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e outros.

44.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultraportáteis), tablet, projetores, monitores ou TVS (quando utilizados em soluções de TIC), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento.

44.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Registra o valor das despesas com MÓVEIS destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo

atendimento), banco, banquetta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, colchão, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldura, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e outros.

44.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE

Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC (servidores - storage) exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

44.90.52.44 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinado à decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos e outros) alfaias em louca, documentos e objetos históricos, esculturas, fotos históricas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e outros.

44.90.52.45 EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

44.90.52.46 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e outros.

44.90.52.47 - EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA

Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para vídeo conferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

44.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e outros.

44.90.52.49 - EQUIPAMENTO E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO

Registra o valor das apropriações das despesas com equipamentos e material permanentes-despesas de caráter sigiloso e reservado.

44.90.52.50 - VEÍCULOS FERROVIÁRIOS

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e outros.

44.90.52.51 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, toldo, grades e outros.

44.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e outros.

44.90.52.53 - CARROS DE COMBATE

Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: auto choque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e outros.

44.90.52.54 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e outros.

44.90.52.56 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACES. DE PROTEÇÃO AO VÔO

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e outros.

44.90.52.57 - ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e outros.

44.90.52.58 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e outros.

44.90.52.60 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e outros.

44.90.52.83 - EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT. VIG. AMBIENTAL

Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

44.90.52.87 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.

44.90.52.89 - EQUIP. SOB. DE MAQ. MOTOR. DE NAVIOS DA ESQUADRA

Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés e outros materiais, tais como: aquaviários.

44.90.52.96 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO

Registra o valor das despesas decorrentes de pagamentos antecipados para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica deverá ser transferido para os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.